

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES

CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações (Reunião Ordinária
de 04/07 e Ordinária Pública de 18/07)**
Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos

Editais

Pág. 06

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Editais

Pág 10

Regulamentos:

Pág

SECÇÃO DE NOTARIADO

Escrituras

Pág 08

Contratos

Pág 08

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 04 DE JULHO DE 2013

Deliberação n.º 2006

Assunto: Plano de Transportes Escolares, ano letivo 2013/2014 – DGO - EDUCAÇÃO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice-Presidente, Dr. Antonino de Sousa, de 2013-06-27.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres, Plano de Transportes Escolares ano letivo 2013/2014 e parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, de 2013-06-20.

Votação: Aprovado, por unanimidade, o plano de transportes escolares para o ano letivo 2013/2014, nos termos da al. a), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

Deliberação n.º 2007

Assunto: Requerimento R/324/2013 – Sónia Cristina Vieira Inocêncio – Bloco 4 – R/C – C-Esq. – Conjunto habitacional da fonte da Cruz – Revisão de renda apoiada por desemprego do cônjuge da titular - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice-Presidente, Dr. Antonino de Sousa, de 2013-06-27.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-06-18, requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e /ou do Setor Público, de 2013-06-13.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2008

Assunto: Projeto de Sinalização Vertical para a zona envolvente ao Centro Escolar de Rans – Freguesia de Rans – Rua da Vista Alegre – DPAOT/GM245.13.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Teles, 2013-06-28.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, de 2013-06-19, peças escritas, memória descritiva, plantas com escala: 1/2000.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2009

Assunto: Atribuição de uma licença para táxis adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida – DPAOT/GM249.13.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Teles, 2013-06-28.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, de 2013-06-24, proposta de aviso, regulamento de táxis, documentos referentes à deliberação da reunião de câmara

n.º 21 de março de 2013 e deliberação da Sessão de Assembleia de 29 de abril de 2013 (em arquivo), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, o seguinte:

1 – Cumprimento do disposto no artigo 10.º do Regulamento de Táxis, bem como do disposto do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de setembro, 106/2001, de 31 de agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, a fim de apurar o interesse dos titulares de licenças atribuídas no contingente da Penafiel em adaptarem o seu veículo, proceder à publicação em boletim Municipal e no jornal de circulação local, aviso advertindo da necessidade deste tipo de veículo, do número de licenças a atribuir e fixando um prazo para os interessados requererem a substituição da licença, e os documentos necessários à instrução do pedido, sendo igualmente dada publicidade ao procedimento através de edital e do site da Câmara Municipal de Penafiel (www.cm-penafiel.pt).

2- Caso não exista interessados, abrir concurso com vista à atribuição de uma licença de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente geral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Art.º 10º do Regulamento de Táxis e do n.º 2 do art.º 22º do Decreto – Lei n.º 251/98 de 11 de agosto.

Deliberação n.º 2010

Assunto: Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Escola Profissional Vértice e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dra.ª Susana Oliveira, de 2013-07-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo de colaboração acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, a minuta de protocolo de colaboração mencionado em assunto.

Deliberação n.º 2011

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 58/96, nos termos do n.º 5, do art.º 54,º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente – DGU

Requerente: Adão António de Sousa Carvalho

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2013-05-24.

Documentos que acompanharam a proposta: auto de vistoria e receção definitiva, de 2013-05-10, subscrita por Técnicos, da U.O.U.L e da DOSMA.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2012

Assunto: Designação da comissão não permanente para constituição de bolsas de agentes eleitorais – artigo 5.º n.º 1 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril – GAP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-07-01.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a designação da comissão não permanente para constituição de bolsas de agentes eleitorais – artigo 5.º n.º 1 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Deliberação n.º 2013

Assunto: Pagamento à AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, para realização de despesa respeitante à manutenção do aterro sanitário – mês de maio de 2013, no valor de €40.538,34 - DGO

Requerente: AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-06-27, referente ao cabimento n.º 90/Req.351/2013 e ofício n.º 512/13 da AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, de 2013-06-05, fatura n.º 20130172/2013.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2014

Assunto: Atribuição de apoio à escola Secundária de Penafiel, no âmbito da deslocação em representação do Município à Cidade de Mikolow – Polónia, no valor de € 2.000,00 – DGO

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional – GPAOM, de 2013-06-27, proposta de cabimento, informação do Pelouro da Educação, de 2013-06-27.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2015

Assunto: 16.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de €43.000,00 - D.G.O

Proposta: Subscrita pelo senhor, Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-07-01, acompanhada por mapa de modificações n.º 18.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Rodrigues, a 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de €43.000,00 para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2017

Assunto: Regulamento I Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dr.ª Susana Oliveira, de 2013-07-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Regulamento mencionado em assunto, informação do DGO, de 2013-07-02, acompanhada por proposta de cabimento.

Votação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, Eng.º Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2018

Assunto: Contrato Administrativo a celebrar entre a Associação de Amigos do Museu Municipal de Penafiel e o Município de Penafiel-Usa de título gratuito e para tempo indeterminado do veículo de marca Citroen Nemo, matrícula 09-GM-66.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dr.ª Susana Oliveira, de 2013-07-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Contrato Administrativo mencionado em assunto, informação do DGO, de 2013-07-02, acompanhada por proposta de cabimento.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2019

Assunto: Contrato Administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Canelas.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente, de 2013-07-02, (Anexo XIV), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Contrato Administrativo mencionado em assunto.

Votação: Aprovado, por maioria, com voto contra do senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto.

Deliberação n.º 2020

Assunto: Comparticipação pela ADSE – Situação clínica particularmente grave, atestada por relatório médico circunstanciado, que comprova a necessidade de ultrapassar o n.º de tratamentos referidos na Tabela de Medicina Física e de Reabilitação – autorização, nos termos o n.º 8 da Tabela de MRF, Despacho n.º 8738/2004, publicado no DR 2ª Série, n.º 103, de 2004-05-03 – (Renovação do pedido) - RH.

Requerente: Sandra Raquel Silva Carvalho.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Divisão de Recursos Humanos, de 2013-07-02, requerimento de Sandra Raquel Silva Carvalho e duas declarações médicas, ambas de 2013-02-02, documentos referentes à deliberação 1395 de 24-05-2012 e documentos referentes à deliberação n.º 1064 de 03-11-2011.

Votação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a renovação da comparticipação de um maior número de tratamentos a Barbara Carvalho de Oliveira, nos termos do n.º 8 da Tabela de MRF, Despacho n.º 8738/2004, publicado no DR 2ª Série, n.º 103, de 2004-05-03.

Deliberação n.º 2021

Assunto: Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Penafiel a Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Entre-os Rios, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa, a

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel – PROTEÇÃO CIVIL.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice-Presidente, Dr. Antonino de Sousa, de 2013-07-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta de Protocolo de Cooperação mencionada em assunto e informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-07-03 referente ao cabimento n.º 1234, proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, a senhora Vereadora Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, por impedimento nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2022

Assunto: Contrato Programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Penafiel para o ano 2013, no valor de 150.000,00€.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional – GPAOM, de 2013-07-03, proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 18 DE JULHO DE 2013

Deliberação n.º 2024

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 26/93, nos termos do n.º 5, do art.º 54,º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente – DGU

Requerente: José Alves, representante Dr.ª Susana Andreia Alves Pereira.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2013-07-03.

Documentos que acompanharam a proposta: auto de vistoria e receção definitiva, de 2013-06-20, subscrita por Técnicos, da DGU, da Penafiel Verde, E.M e da DOSMA.

Votação: **Aprovada, por unanimidade.**

Deliberação n.º 2025

Assunto: Adenda ao contrato celebrado entre o Município de Penafiel e a COOPENAFIEL – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PENAFIEL CRL.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-08.

Documentos que acompanharam a proposta: minuta da adenda ao contrato mencionado em assunto, e cópia do protocolo de colaboração, de 2012-06-22.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2026

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Maria Teresa Leite Pereira de Magalhães Alpendurada e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do Protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2027

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Isalina da Gama Viana, Cesaltina Maria Moreira Barbosa e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do Protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2028

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Luís Berto da Silva Moreira, esposa Eva Alice dos Santos Pinto e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do Protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2029

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre José da Silva Pinto e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do Protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2030

Assunto: Autorização para cancelamento das condições que recaem sobre o lote n.º 42 do loteamento, da zona envolvente à Vila Gualdina, Penafiel, descrito na CRP sob o n.º 1980/Penafiel e inscrito na matriz respetiva sob o art.º 2574

Requerente: Marisa Mónica Campos Queirós de Melo.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2013-07-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento de Marisa Mónica Campos Queirós de Melo, de 2013-07-09, certidão permanente do registo predial, informação do Técnico Superior Jurista, Dr.º Adão Vieira.

Votação: Aprovada, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, no referido acima mencionado.

Deliberação n.º 2031

Assunto: Alteração ao artigo 5.º - B, do Regulamento de Ação Social Escolar, aprovado em reunião de Câmara de 04 de Junho de 2010.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice Presidente da Câmara, de 2013-07-11.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Chefe da Unidade de EJTL, Dr.º João Lameiras, de 2013-07-11.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a alteração ao artigo 5.º - B, do Regulamento de Ação Social Escolar, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º-B

Transportes escolares – Passe escolar

1-Os alunos dos 10.º e 11.º anos de escolaridade, com escalão A e B, utilizadores do passe escolar, beneficiam de uma comparticipação da Câmara Municipal de Penafiel de 75 % do valor do passe.

2-....

3-....

Deliberação n.º 2044

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o Regulamento respeitante aos trabalhos realizados no Âmbito do processo “Horta na Escola”

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Documentos que acompanharam a proposta: Regulamento acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto.

Deliberação n.º 2045

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o uso de logotipo “Sentir Penafiel”, no projeto de inclusão social “CLDS+, Penafiel Social, executado pela Associação para o Desenvolvimento de Lagares.

Requerente: Daniela Oliveira, Coordenadora Técnica do CLDS+, Penafiel Social.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: E-mail, de 05 de Julho de 2013, subscrito por Daniela Oliveira, Coordenadora Técnica do CLDS+, Penafiel Social.

Votação: Aprovada, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto.

Deliberação n.º 2047

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre António Ribeiro da Mota e o Município de Penafiel, relativo à aquisição de terreno para a obra “Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo na freguesia de Novelas – Aquisição de imóveis com interesse Municipal”, no valor de €7.000,00.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta de protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2049

Assunto: Atribuição de um apoio à Associação de Danças e Cantares da Villa Bonelli Rancho Folclórico, para fazer face às despesas anuais, no valor de €1.062,50 (mil e sessenta e dois e cinquenta cêntimos).

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-07-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-07-17, referente ao cabimento n.º 1305, acompanhada por proposta de cabimento, informação do Gabinete de Vereação de 2013-07-17, requerimento da Associação de Danças e Cantares da Villa Bonelli Rancho Folclórico, de 2013-07-02, acompanhado pelo relatório contas 2013, bem como o orçamento 2013.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Danças e Cantares da Villa Bonelli Rancho Folclórico, para fazer face às anuais, um apoio no valor de €1.062,50 (mil sessenta e dois e cinquenta cêntimos), nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2050

Assunto: Exposição apresentada pela Comissão de Trabalhadores das Empresas de Extração de Areias do Rio Douro, datada a 17 de Julho de 2013.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-07-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Exposição da Comissão de Trabalhadores das Empresas de Extração de Areias do Rio Douro, de 17-07-2013, acompanhada por documentos referentes ao Impacto Económico e Social da Paragem da Atividade de Extração de Areias no Douro.

Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade instar as entidades competentes na matéria para que tomem uma decisão o mais rapidamente possível, dentro do quadro legal e das normas ambientais vigentes.

Deliberação n.º 2051

Assunto: Suspensão das Reuniões no mês de agosto – GAP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-18, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 01 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Adão Brochado
Rosaria de Jesus Moreira Pinto da Rocha
Eunice Coelho

Invesil Industria de Cardaço, Lda.

Emídio Moreira Soares

António Agostinho Pinto Ferreira

José Carlos Pinheiro de Barros

Albino de Pinho Durães

Lucinda Ferreira Nogueira Rodrigues Teixeira

Sandra Magalhães da Rocha

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS :

António Manuel de Jesus Rocha Unipessoal, Lda. – Proc.º n.º 237/UT/13

Maria de Fátima da Silva Ribeiro – Proc.º n.º 210/UT/13

Agostinho Manuel Cancela Ferreira – Proc.º n.º 253/UT/13

António da Silva Rocha – Proc.º n.º 129/UT/13

Joaquim Ramos Costa – Proc.º n.º 114/UT/13

Adão Moreira de Sousa – Proc.º n.º 180/UT/13

Fernando Casimiro dos Santos Ferreira – Proc.º n.º 241/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Fernando Manuel Soares Ferreira – Proc.º n.º 68/LI/13

José Moreira da Silva – Proc.º n.º 85/LI/13

INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDOS:

André Fonseca e Silva – Proc.º n.º 161/IP/13

Maria Isaura Ferreira da Silva – Proc.º n.º 188/IP/13

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Sérgio Manuel da Mota Oliveira

Despacho de 03 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

António da Cunha Santos

Maria de Fátima Correia Neves Costa

José Paulo da Rocha Pereira

Pedro Miguel de Sousa Vieira

Maria Augusta de Sousa Moreira

Joaquim Moreira Queirós

Joaquim Paulo Peixoto Cerqueira

Maria da Conceição Nogueira Freitas Ferreira e outro

Anabela de Fátima de Barros Nunes

Ana Pinto Pacheco

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Maria do Carmo Ferreira da Silva (Alteração de utilização) – Proc.º n.º 207/UT/13

Santa Casa da Misericórdia de Penafiel – Proc.º n.º 649/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Domingos Nascimento Silvestre – Proc.º n.º 96/LI/13

José Lopes Moreira & C.ª, Lda. – Proc.º n.º 219/LI/12

Francisco Hélder Silva Soares – Proc.º n.º 69/LI/13

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Manuel Morais Moreira – 41/LI/13

Filomena Maria Durães Santos Almeida – Proc.º n.º 56/LI/13

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Maria Luísa Ferreira Moreira

Bruno Leandro Sousa Fonseca

Despacho de 04 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Joaquim Teixeira Bessa

Liliana Sofia Vieira Ferreira

Fernando José Pereira de Sousa

Jorge Manuel Lopes Silva Pinto

Alberto Sousa e Silva

Maria de Fátima Rocha Ferreira

Armando Moreira Pestana

Joaquim Manuel Gomes de Sousa

Tiago José Silva Fernandes

André Emanuel Ferreira Branco

Filipe Sebastião Moreira Gomes

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Maria de Lurdes Rocha Moreira – Proc.º n.º 257/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Carlos Alberto da Silva Rocha – Proc.º n.º 401/LI/12

Maria de Fátima Coelho da Silva – Proc.º n.º 442-1LI/09

INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO:

Carlos Alberto da Rocha Oliveira – Proc.º n.º 180/IP/13

REQUERIMENTOS INDEFERIDO:

Armando Ferreira Pinto

Despacho de 08 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Susana Marisa da Rocha Queirós

Agostinho Manuel Cancela Ferreira

Fernando Augusto Jesus Venâncio e outros

Maria de Fátima Ferreira da Rocha

Maria Emília Pinto Nunes

Invulgar – Artes Gráficas, Lda.

Urzemel – Sociedade Unipessoal, Lda.

Odete Dias Pinheiro Lopes Coelho

Manuel Tomás Silva Sousa

Eunice Coelho

Carlos Gonçalves da Silva

António Manuel Soares da Cruz

Andreia Manuela Ribeiro de Sousa

Albino Pinho Durães

Albino Pinho Durães

Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa

Jorge Manuel Magalhães Vale

Meridianabsolute, S . A.

Odete Dias Pinheiro Lopes Coelho

Helena Castro Coelho

Celso António Ribeiro Bessa

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

Adelina Soares Ferreira – Proc.º n.º 14-1LI/85

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Manuel Fernando Mendes Soares – Proc. n.º 120/LI/13

José Ferreira Moreira – Proc. n.º 103/LI/13

REQUERIMENTOS INDEFERIDO:

Laurindo Silva Pinto

Despacho de 10 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Manuel Gonçalves de Araújo

Marco Paulo Moura de Azevedo

Emília Maria Ferreira Magalhães

Eduardo Agostinho Teixeira Neto

Eduardo Agostinho Teixeira Neto

Maria Alzira Soares Moreira

Artur José da Rocha

Márcio José da Silva Lemos

José Gomes da Silva Cunha

Manuel António Barros Borges Silva Chaves

Banif – Banco internacional do Funchal, S.A.

Isaura Coelho Moreira

Luís Miguel Barroso da Silva

Maria Manuela Moreira dos Santos

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Joaquim Manuel da Silva Ferreira – Proc.º n.º 260/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Hugo Gabriel Magalhães Barros – Proc.º n.º 296-1LI/10

Vasco Manuel Tabosa da Silva e Outros – Proc.º n.º

227/LI/12

Despacho de 16 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Paulo Barreto Cachim

Lavandaria Olga Unipessoal, Lda.

Maria Augusta Garcia Gaspar

Francisco José Teixeira

Abel da Silva Pereira

Adão Moreira de Sousa

Nuno Filipe Dias Bandeira

Banco BPI, S.A

EDP- Distribuição de Energia, S . A.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Adolfo do Couto – Proc. n.º 261/UT/13

António Guilherme da Silva Ribeiro – Proc. n.º 211/UT/13

José Henrique de Oliveira Rodrigues – Proc. n.º 262/UT/13

António Vicente Teixeira da Silva e Outro – Proc. n.º

240/UT/13

Teresa de Jesus Sousa – Proc. n.º 229/UT/13

PUBLICIDADE DEFERIDO:

Paulo Albino Sousa Rodrigues – Proc. n.º 4/PU/13

Despacho de 17 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

João Augusto Ribeiro Vieira Leitão

Maria da Conceição Alves Gomes

Francisca Conceição Jesus Sousa

António da Silva Rocha

Ana Isabel Magalhães Bessa

Maria Teixeira Vieira

António de Brito Rodrigues

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Rosa Maria Duarte Ferras – Proc. n.º 265/UT/13

Iria Soares Barbosa Moreira dos Reis – Proc. n.º 263/UT/13

Despacho de 18 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Adriano da Silva Rodrigues

João Manuel de Sousa

Maria José Ferreira Oliveira

Jorge Manuel Barbosa Pereira

Francisco José Teixeira Ferreira

José Maria de Oliveira Teixeira Mendes

Fernando Casimiro dos Santos Ferreira

Maria de Lurdes Rocha Moreira

Domingos Nascimento Silvestre

Alberto Gonçalves Freitas

Recachutagem Nortenha, S . A.

Gracinda da Conceição Costa Lourenço

Vânia Filipa Sousa Coelho

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Carnes Meireles do Minho, S . A. – Proc. n.º 67/LI/13

Adelino Soares Ferreira – Proc. n.º 106/LI/12

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Aurélio Alexandre Pinto Maia e Outra – Proc. n.º 258/LI/12

António José Oliveira Pinto – Proc. n.º 64/LI/13

Manuel Pereira Bandeira – Proc. n.º 224/LI/12

Sociedade Imobiliária Casa de Vila Nova, S . A. – Proc. n.º

273/LI/09

Despacho de 22 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Fernanda Azevedo Leão Feijó

Albano Miguel Ribeiro Teixeira

Albino de Pinho Durães

Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDO :

Paulo José Matos da Luz – Proc. n.º 580-1LI/09(Alteração ao projeto inicial)

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DEFERIDOS:

Gasidouro – Rep.Gases Industriais, Lda. – Proc. n.º 98-1LI/09

José Luís Teixeira Ribeiro – Proc. n.º 45-3LI/91

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DEFERIDO :

Centro Paroquial – Casa da Sagrada Família – Proc. n.º

154/LI/13

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

Delfim Nunes de Melo e Outros – Proc. n.º 40-2LI/95

Despacho de 23 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Carnes Meireles do Minho, S . A.

José Fernando Rodrigues de Sousa

Junta de Freguesia de Lagares

Luciano Silva Ferreira

Aida Maria Barbosa Coelho

Angelina da Rocha Cunha

Centro Recreativo e Cultural de S. Miguel de Paredes

Susana Marisa da Rocha Queirós

Inês Castro Vieira Almeida

Santa Casa da Misericórdia de Penafiel

Eduarda Manuela Moreira de Sousa

Maria Fátima Silva Ribeiro

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Carla Cristina de Jesus Rocha

Despacho de 24 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Albano Pereira Barbosa
Maria Zulmira Marinho Alves do Rêgo
Marta Barbosa Correia
Inovadora Construções, Lda.
Maria Anunciação Nunes Carvalho Couto
Maria do Carmo Ferreira da Silva
Manuel Pereira de Barros
Maria Júlia Rocha Pinto e Outro
António José da Mota Ribeiro
Maria da Conceição Guedes Semide
Santa Casa da Misericórdia de Penafiel
Santa Casa da Misericórdia de Penafiel
Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos
Junta de Freguesia de Lagares

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

José Soares da Rocha – Proc. n.º 271/UT/13
José Soares da Rocha – Proc. n.º 270/UT/13
António de Sousa Gomes – Proc. n.º 272/UT/13
Alberto Sérgio Pinto Soares – Proc. n.º 269/UT/13

Despacho de 25 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Albino Pinho Durães
Paulo José Matos da Luz
Aurélio Alexandre Pinto Maia e Outra
António de Bessa Teixeira

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DEFERIDO:

Fernando Sousa Pereira – Proc. n.º 7-3LI/03

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Paulo José Matos da Luz – Proc. n.º 278/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Nelson Magalhães Bessa – Proc. n.º 117/LI/13

REQUERIMENTO INDEFERIDO :

António de Bessa Teixeira

Despacho de 29 de julho de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

António Massano dos Santos Leal
Maria Lúcia Barbosa da Rocha

DIVERSOS DEFERIDO:

T.M.N – Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A. – Proc. n.º 4714/D/13

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DEFERIDO:

Condomínio do Edifício Copacabana – Proc. n.º 98/LI/13

SECÇÃO DE NOTARIADO

JULHO

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 6,60 e 8,13

Cedentes: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Adrião de Duas Igrejas (NIPC 501 504 834), com sede no Lugar de Eirô, freguesia de Duas Igrejas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Duas parcelas de terreno com a área respetiva de 182,30 e 224,70 m², sitas no lugar de Igreja – Duas Igrejas - Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 684.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 847/LI/07.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedente: Elina Magali Urrila (NIF 214 591 824), residente na Rua d Igreja, s/n.º, Quinta da Casa Nova – Marecos - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área de 43 m², sita no lugar de Vales – Fonte Arcada – Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 320.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 256/LI/12.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 74.990,00 + I.V.A.

Designação: “Aluguer de Diverso Equipamento para Festividades”

Adjudicatário: “Henrique Pinheiro – Representações, Publicidade e Promoções, Lda.” (NIPC 504 259 253), com sede na Avenida 9 de Julho, n.º 1231 – Vila Nova de Famalicão.

Contrato de Empreitada – Valor: € 27.870,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Arranjo Urbanístico da Envolvente à Casa Mortuária de Luzim”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 148.998,95 + I.V.A.

Designação: “Construção da Rotunda de Acessos ao Novo Centro Escolar de Penafiel, na Avenida Pedro Guedes e Rua Abílio Miranda”

Adjudicatário: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.” (NIPC 503 451 541), com sede no lugar da Igrejas – Milhundos - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 19.500,00 + I.V.A.

Designação: “Modernização Administrativa, Informática, Sistemas e Outros – Plataforma Eletrónica de Contratação Pública”

Adjudicatário: “Vortal – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.” (NIPC 505 141 019), com sede na UPTEC – Parque da Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, n.º 445/461 - Porto.

Contrato de Empreitada – Valor: € 132.624,25 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Rua do Santo – Freguesia de Sebolido”

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.991,72 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Reconstrução de um Muro de Suporte à Rua Direita – Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 97.200,00 + I.V.A.

Designação: “Pavimentação da Rua General Humberto Delgado, Freguesia de Santiago”

Adjudicatário: “M. Barbosa – Granitos, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede na Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 19.650,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de um Muro de Suporte à Envolvente ao Campo de Futebol de Cabeça Santa”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 36.992,42 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação de Jardins – Recuperação de Pavimentos e Mobiliário Urbano do Jardim do Calvário”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 439,04

Cedentes: Carlos das Neves Ferreira c.c. Maria Alcina Martins Pinto Vieira Ferreira (NIF's 144 604 078 e 195 034 040), residentes na Travessa da Aveleda, n.º 103 – Portela - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 14 m2, sitas no lugar de Aveleda – Travessa da Aveleda, n.º 103, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 511.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 187/LI/12.

Contrato de Empreitada – Valor: € 53.247,50 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Beneficiação da Rua S. Bartolomeu – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 21.748,50 + I.V.A.

Designação: “Fornecimento de Sinalética para Pontos de Interesse Turístico da Cidade de Penafiel”

Adjudicatário: “Bindopor – Indústria e Comércio Internacional, Lda.” (NIPC 501 527 222), com sede no lugar de Penigardos – Nossa Senhora da Piedade - Ourém.

Contrato de Empreitada – Valor: € 58.812,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da E.M. 594 – Freguesia de Guilhufe e Urrô”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos, Lda.” (NIPC 502 988 983), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 148.967,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da E.M. 593 da Rotunda do Pingo Doce à Ponte da Galharda – Freguesia de Irivo e Guilhufe.

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.521,00 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo da Envolvente ao Centro Social e Cultural de Abragão”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 23.500,20 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Rua da Agra – Freguesia de Abragão.

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.807,95 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Adaptação de um Edifício para Biblioteca e Instalações Sanitárias, no Parque de Lazer de Rio Mau – Freguesia de Rio Mau”

Adjudicatário: “Sociedade de Construções Albino de Sousa, Lda.” (NIPC 502 664 886), com sede no lugar da Escola – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Trabalhos a Menos: Valor: € 247.675,65 + I.V.A.

Designação: “Requalificação na Avenida Gaspar Baltar”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 71.449,40 + I.V.A.

Designação: “Execução de Arruamento de Acesso à Nova Casa Mortuária de Santa Marta – 1.ª Fase”

Adjudicatário: “AFIM – Construções e Urbanizações, Lda.” (NIPC 502 343 001), com sede na Avenida José Joaquim Ferreira, n.º 101 – Melres - Gondomar.

Contrato de Empreitada – Valor: € 112.587,24 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Substituição do Pavimento da Rua Joaquim Rocha Reis”

Adjudicatário: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.” (NIPC 503 451 541), com sede no lugar da igreja – Milhundos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 16.891,40 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Execução de Passeios na Envolvente à Escola E.B. 1, 2, 3, - JI Douro – Centro Escolar de Rio Mau”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 51.252,90 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de Passeios na Avenida Abílio Miranda – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.” (NIPC 508 542 871), com sede no lugar de Vila Verde – Marecos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 13.280,32 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Construção de um Coletor de Águas no Lugar da Igreja – Freguesia de Peroselo”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 62.563,40 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação das Ruas de S. Tomé e Fonte Deixas – Freguesia de Abragão”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos, Lda.” (NIPC 502 988 983), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 30.066,00 + I.V.A.

Designação: “Execução de Polidesportivos – Construção de Polidesportivo na Escola Primária do Mosteiro – Paço de Sousa”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 96.403,46 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Alargamento da Rua das Piscinas Municipais de Paço de Sousa.

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 64.901,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua das Devesas e Envolvente

ao Lar de Idosos e Unidade de Cuidados Continuados – Freguesia da Figueira”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada- Trabalhos a Menos – Valor: € 75.425,96 + I.V.A.

Designação: “Construção da Estação de Mobilidade”

Adjudicatário: “Andrade & Almeida – Construções, Lda.” (NIPC

502 153 660), com sede na Avenida Joaquim Leite, n.º 466 – Bairro – Vila Nova de Famalicão.

Contrato de Empreitada – Valor: € 148.431,50 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo Urbanístico da Envolvente da Capela do Sr. dos Aflitos – Cabeça Santa”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 29.250,00 + I.V.A.

Designação: “Escritaria 2013 – Organização de um Colóquio/Congresso com duas Sessões, Organização de um Evento Desportivo/Cultural, ou, em Alternativa a Edição e Publicação de um Livro que Consistirá na Compilação dos Discursos do Colóquio e Fotografias”

Adjudicatário: “Maria Avelina Queirós Ferraz”, (NIF 198 834 896), residente na Rua Mário Cesariny, n.º 444-D-10 Vila Nova de Famalicão.

Contrato de Empreitada – Valor: € 70.605,00 + I.V.A.

Designação: “Construção de Passeios na Av.ª General Humberto Delgado, Freguesia de Santiago”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

EDITAL N.º 99/13

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Julho de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento I Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel com a seguinte redação:

REGULAMENTO I PRÉMIO DE ARTE PÚBLICA ESCRITARIA/PENAFIEL

No âmbito da iniciativa Escritaria, que para além de promover a literatura e a língua portuguesa, homenageando autores de reconhecida obra, pretende-se apelar ao desenvolvimento da sensibilidade da comunidade para as artes, nomeadamente a arte pública, eternizando dessa forma as diversas edições do certame, bem como a ligação de Penafiel a esta área cultural.

Assim sendo, o presente regulamento visa criar as regras de participação de eventuais criadores/artistas residentes/sedeados em Penafiel para a conceção de uma obra de arte que será colocada na cidade de Penafiel.

1. Objetivo do Prémio

O Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel visa envolver os criativos e artistas de Penafiel com vista à conceção de uma peça de arte de rua alusiva ao 5º Festival Literário Escritaria.

2. Condições de participação

2.1 - As candidaturas estão abertas a todos os artistas residentes em Penafiel, em nome individual ou coletivo.

3. Objeto

3.1 - Para exposição ao ar livre e em espaço público da cidade de Penafiel, deverão ser apresentadas a candidatura propostas para conceção e instalação de Arte Pública, considerando aspetos de facilidade de instalação, resistência dos materiais, segurança e sustentabilidade económica e ecológica, bem como o local onde se propõe instalá-la.

3.2 - Cada autor pode concorrer com um máximo de duas propostas, sendo que o Município se reserva o direito de selecionar uma obra por autor para a fase final do concurso.

3.3 - As propostas não deverão ter sido premiadas em concursos anteriores.

4. Temática

4.1 - As propostas a apresentar deverão ter como temática obrigatória o universo da literatura (livros, escrita, autores, textos, imagens) e/ou a Escritaria, mas preferencialmente o universo literário do autor convidado para o Escritaria do ano a que se destina a obra a concurso.

5. Prémios

5.1 - Será atribuído um único prémio monetário no valor de € 1000,00 (mil euros) ao autor cuja proposta artística seja a selecionada, mas haverá lugar pelo menos a duas menções honrosas. Todos os participantes receberão diploma de participação no concurso.

5.2 - De acordo com a decisão do júri, a proposta premiada passará a ser propriedade do município de Penafiel, que a poderá colocar no espaço que entender como mais adequado, como arte pública, com a indicação do seu autor, título e referência ao prémio.

6. Candidaturas

6.1 - As fichas de inscrição, disponíveis no endereço eletrónico www.cm-penafiel.pt, deverão ser remetidas ao município de Penafiel, apenas por via eletrónica, até às 24h00 do dia 16 de Agosto.

6.2 - Além da ficha de inscrição deverá ser apresentado, por via postal registada ou em mão, envelope fechado, contendo no exterior o pseudónimo e no seu interior:

6.2.1. Memória descritiva da obra/projeto, onde conste:

- a) Identificação;
- b) Apresentação;
- c) Fundamentação;
- d) Desenhos ou fotografias de maquete.

6.2.2. Ficha técnica da obra

- a) Título;

b) Técnica, definição de materiais, dimensões, peso, suporte/afixação e outras informações necessárias à boa análise do processo;

c) Meios humanos, técnicos e logísticos implicados em eventual execução e instalação da obra;

d) Estimativa do valor da obra para efeitos de seguro;

e) Declaração de compromisso para colaboração na construção e instalação da peça, fornecendo esclarecimentos e informações adicionais, a título gratuito, se solicitado para tal.

7. Envelope fechado, contendo no exterior o pseudónimo e no seu interior:

7.1 - Folha com nome, morada, idade, contacto telefónico, endereço eletrónico e número de contribuinte do autor.

7.2 - Cópia do Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte.

7.3 - Breve currículo ou portfolio.

8. Seleção

8.1 - As propostas apresentadas serão apreciadas por um júri formado pelo Município de Penafiel a 21 de Agosto de 2013, para seleção da peça a implantar/instalar.

8.2 - A comunicação das propostas excluídas e selecionadas será efetuada aos respetivos autores, exclusivamente por via eletrónica, entre 22 e 23 de Agosto.

9. Exposição

9.1 - O prémio e respetivos diplomas serão entregues em cerimónia a realizar durante a Escritaria 2013, no dia 5 de outubro de 2013.

9.2 - A produção e implantação da obra proposta será da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Penafiel, sem prejuízo do disposto na alínea e) do ponto 6.2.2.

9.3 - A obra será implantada em espaço adequado, como Arte Pública, com a indicação do seu autor, título e referência ao Prémio.

10. Júri

10.1 - O júri do prémio será constituído pelo membro do executivo municipal responsável pela área da Cultura, pelo membro do Executivo Municipal responsável pela Regeneração Urbana, pelo Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial e por um professor de Artes da Escola Secundária de Penafiel.

10.2 - Ao júri caberá o estabelecimento dos critérios de avaliação dos projetos a concurso.

10.3 - Da decisão do júri não haverá recurso ou reclamação.

11. Disposições finais

11.1 - A devolução dos dossiês de candidatura será feita no local onde os mesmos foram entregues a concurso.

11.2 - A divulgação do projeto vencedor será feita através dos meios de comunicação social locais e do sítio oficial do Município, entre outros meios que possam ser considerados oportunos.

11.3 - Os candidatos devem apresentar a cedência dos direitos de autor da proposta a concurso à Câmara Municipal de Penafiel.

11.4 - O autor da proposta vencedora autorizará a divulgação de imagens da mesma por parte da organização do concurso.

11.5 - A participação no concurso implica a aceitação das condições expressas no presente regulamento.

11.6 - As questões omissas serão decididas pela organização.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 05 de Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDITAL N.º100/13

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, foi celebrado no dia 04 de Julho de 2013, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Futebol Clube de Penafiel, e que a seguir se reproduz:

CONTRATO-PROGRAMA Desenvolvimento Desportivo

A prática da atividade física e do desporto é um fator primordial para o desenvolvimento do bem-estar físico e psicológico dos jovens, cujo gosto e enraizamento das suas práticas podem ser potenciados através da promoção regular de projetos e programas regulares devidamente orientados e sustentados.

Considerando que o Município de Penafiel, principal promotor da política de desenvolvimento desportivo no concelho, tem vindo a orientar a sua ação na dinamização e consolidação da atividade desportiva, através da conjugação de esforços com o movimento associativo que, pela sua natureza desenvolvem funções de grande interesse social e comunitário. Considerando o trabalho desenvolvido pelo Futebol Clube de Penafiel na promoção, dinamização e desenvolvimento do futebol jovem com um processo estratificado de educação e formação desportiva que integra anualmente centenas de jovens nos diversos escalões, projetando positivamente o clube e o concelho de Penafiel.

Neste contexto, a atividade associativa do Futebol Clube de Penafiel, assume-se como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, pelo que, no âmbito das suas atribuições e competências legais, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea b) do artigo n.º 4 do artigo 64º do Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, o Município de Penafiel propõe-se a apoiar e participar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades desportivas regulares.

Assim,

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido no n.º 2 do artigo 5º, n.º 1 do artigo 7º e artigo 47º da Lei n.º 05/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade física

e do Desporto) e com o regime previsto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, entre o MUNICÍPIO DE PENAFIEL, com sede na Praça Municipal – Penafiel, pessoa coletiva n.º 501 073 663, representado por Alberto Fernando da Silva Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, abaixo designado de Primeiro Outorgante e o FUTEBOL CLUBE DE PENAFIEL, Pessoa Coletiva n.º 501 328 114, representada por António Gaspar Dias, na qualidade de Presidente da Direção, abaixo designado por Segundo Outorgante é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a promoção, dinamização e divulgação de atividades desportivas amadoras, nomeadamente nas modalidades de futebol, atletismo e pesca desportiva, na vertente de formação, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre os outorgantes para o ano de 2013, cujas atividades se encontram discriminadas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se encontra anexo ao presente contrato programa e que dele faz parte integrante.

SEGUNDA

Comparticipação financeira

Compete ao Primeiro Outorgante, prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da participação total de 150 000 € (cento e cinquenta mil euros) a ser efetuada nos termos da alínea a) do número 1 da cláusula seguinte.

TERCEIRA

Direitos e obrigações

1 - Compete ao Primeiro Outorgante:

- Proceder ao pagamento do valor global referido na cláusula anterior, durante a vigência do presente contrato e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.
- Acompanhar e apoiar tecnicamente, de acordo com as devidas possibilidades, a execução do programa de desenvolvimento desportivo associado ao presente contrato-programa;
- Disponibilizar, durante o período de vigência do contrato-programa e na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas;

2 - Compete ao Segundo Outorgante:

- Promover, dinamizar e desenvolver as atividades e modalidades propostas no programa de desenvolvimento desportivo ao nível dos projetos, ações e iniciativas nas variadas vertentes da educação e formação desportiva;
- Apoiar de acordo com as disponibilidades, o desenvolvimento de outras modalidades desportivas federadas no âmbito da coletividade;
- Proporcionar a integração e participação regular dos jovens praticantes em quadros de competição nas modalidades desportivas;
- Apoiar e participar na organização de iniciativas de carácter desportivo, cultural ou social promovidas e organizadas pelo Município de Penafiel;
- Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos (atletas, técnicos ou materiais), na

representação do Município de Penafiel em eventos ou manifestações desportivas a nível distrital, nacional ou internacional;

f) Assegurar a utilização das instalações desportivas ao Primeiro Outorgante, desde que libertas de compromissos oficiais ou competições em que esteja envolvido, quando solicitado até 30 dias antes da data da realização da respetiva iniciativa;

g) Assegurar a publicitação nas suas instalações de painéis ou cartazes que visem a informação desportiva e cultural do Município de Penafiel.

QUARTA

Acompanhamento e execução do contrato-programa

1 – Compete ao Primeiro Outorgante, através de seu representante, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato-programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 – O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante, todas as informações por este solicitadas, acerca do desenvolvimento e execução do contrato-programa.

3 - O Segundo Outorgante, deve incluir nos seus relatórios de atividade uma referência expressa, sobre o estado de execução do contrato-programa.

4 - O Segundo Outorgante deve enviar ao primeiro um relatório final sobre a execução do contrato programa, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

QUINTA

Vigência e produção de efeitos

1. O prazo de execução do programa objeto da comparticipação financeira concedida ao abrigo do presente contrato termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

2. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato programa entra em vigor na data da sua publicação em edital.

SEXTA

Revisão

O presente contrato-programa poderá revisto por acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

SÉTIMA

Cessação do contrato-programa

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos públicos, o presente contrato-programa cessa:

a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;

b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo estipulado pelo primeiro outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

e) Por incumprimento culposo dos pressupostos do programa de desenvolvimento desportivo por parte do segundo outorgante, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

OITAVA

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato-programa é publicado na forma prevista no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2. Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos à arbitragem, cabendo recurso da decisão arbitral para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 04 de Julho de 2013

O Primeiro Outorgante
(Município de Penafiel)

O Segundo Outorgante
(Futebol Clube de Penafiel)

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 04 de Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDITAL N.º 117/13

Alberto Clemente de Melo e Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel,

TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal de Penafiel vai dotar o contingente de táxis da Cidade com um táxi adaptado para Pessoas com Mobilidade Reduzida, e que, em cumprimento do disposto no Artigo 10º do Regulamento de Táxis, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redação dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

41/2003, de 11 de Março, e a fim de apurar o interesse dos titulares de licenças atribuídas no contingente de Penafiel em adaptarem o seu veículo, irá ser publicado em Boletim Municipal e num jornal de circulação local, aviso advertindo da necessidade deste tipo de veículo, do número de licenças a atribuir e fixando um prazo para os interessados requererem a substituição da licença, e os documentos necessários à instrução do pedido, sendo igualmente dada publicidade ao procedimento através de edital e do site da Câmara Municipal de Penafiel (www.cm-penafiel.pt).

Mais se informa que nos termos da lei, o táxi adaptado para Pessoas com Mobilidade Reduzida têm de "Estar munidos de plataforma de embarque ou outra forma de acesso pleno do passageiro em cadeira de rodas, devendo a porta de acesso ter um ângulo de abertura não inferior a 90%, altura mínima de 1150 mm e largura mínima de 680 mm;

Dispor de cintos de segurança adaptados, de espaço e meios necessários à fixação da cadeira de rodas, de forma a permitir o transporte em condições de segurança e comodidade, sem prejuízo do espaço destinado à cadeira de rodas poder ter um banco rebatível;

Ostentar, no canto superior direito do para-brisas e do vidro da retaguarda, o pictograma previsto para os veículos pesados de passageiros no Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de Março."

Em matéria de condições a observar para o licenciamento destes veículos, é necessário a existência de um contrato de ligação/adesão a uma central de rádio-táxi ou, caso esta não exista, a prova de divulgação dos serviços a prestar num dos jornais mais lidos na região e que a adaptação do veículo esteja homologada pelo IMT, I.P..

O requerimento, que deve ser feito em modelo próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Penafiel, e entregue no Balcão Único, sito na Rua Abílio Miranda no edifício da DGU (junto à Penafiel Verde), em Penafiel, até ao próximo dia 16 de Agosto, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Alvará;
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação de pessoa coletiva;
- c) Fotocópia do bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- d) Cópia do livrete do veículo e Título de Registo de Propriedade;
- e) Licença;
- f) Documento comprovativo do número de anos de atividade no sector;
- g) Documento comprovativo do número de postos de trabalho com carácter de Permanência, afetos à atividade e com a categoria de motorista.

Caso exista mais que um interessado, a atribuição da substituição da licença será tida em consideração no seguinte critério: Número de anos de atividade no sector, a comprovar com declaração da Repartição das Finanças (0 anos a 2 anos = 1 ponto, +2 anos a 4 = 2 pontos, +4 anos = 3 pontos).

Em caso de igualdade, será dada preferência ao maior número de postos de trabalho com carácter de permanência, afetos a cada viatura, a comprovar com declaração da Segurança Social (ou outra) (1 posto = 1 ponto, 2 postos = 2 pontos, 3 postos = 3 pontos).

Aplicados os critérios de desempate se subsistir uma igualdade deve ser atribuída a substituição da licença a quem tiver apresentado mais cedo o requerimento.

Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto, contactar o Gabinete de Mobilidade através de 255 710 700.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 22 de Julho de 2013

O Vereador,
(Com competências delegadas
e subdelegadas pelo despacho de 2011/07/08)

(Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa)

EDITAL N.º 118/13

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 18 de Julho de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento respeitante aos trabalhos realizados no âmbito do projeto "Horta na Escola", com a seguinte redação:

REGULAMENTO RESPEITANTE AOS TRABALHOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROJECTO "HORTA NA ESCOLA"

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando o projeto apresentado pelo Pelouro do Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Penafiel, materializado através do regulamento do Projeto Semear Penafiel, concebido no âmbito da política do município de promoção da agricultura biológica e de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local;

Considerando o preceituado no regulamento do Projeto "Semear Penafiel", máxime no n.º 5 do capítulo VI, sob o título, sensibilização para o consumo de produtos frescos e locais, foi criada e desenvolvida a iniciativa "Horta na Escola";

Considerando as premissas justificativas e elucidativas deste projeto, nomeadamente o proporcionar às crianças do 1º ciclo do ensino básico da cidade de Penafiel a oportunidade de planearem e cuidarem de uma horta como parte do seu currículo escolar; promover nas crianças noções e atitudes de proteção da natureza, sustentabilidade e diversidade;

sensibilizar para a poupança dos recursos naturais e da energia; o incentivar hábitos alimentares saudáveis; o promover a aplicação de conteúdos de forma prática e dinâmica na área dos estudos do meio, ecologia, geografia e matemática, proporcionando o desenvolvimento da interdisciplinaridade; desenvolver nas crianças o espírito de equipa, a motivação e o sentido de responsabilidade; extrair da horta um complemento para a alimentação da escola e o dar a conhecer e divulgar a agricultura de produção biológica.

Neste contexto, tendo em conta que, das escolas que participaram ativamente neste projeto, a Escola Conde Ferreira/Sede n.º 1, Penafiel, apresentou no final do ano letivo vários trabalhos manuais ou escritos, entre eles desenhos e composições escritas, realizados pelos alunos, importa reconhecer-lhes a sua motivação atribuindo um prémio aos trabalhos selecionados.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 64.º, n.º 2 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10-03.

Artigo 2.º Objeto

Este regulamento tem como objeto fixar normas gerais que regulamentem a atribuição de um prémio aos trabalhos elaborados pelos alunos do 1º Ciclo do ensino básico, no âmbito do projeto "Horta na Escola".

Artigo 3.º Objetivo

1- O Prémio de trabalhos apresentados no âmbito do projeto "Horta na Escola", doravante designado por "Prémio", é uma iniciativa da Câmara Municipal de Penafiel, que tem como principal objetivo distinguir os trabalhos que, pelo seu mérito pedagógico, qualidade de escrita e de desenho se destacam.
2- O Prémio abrange os trabalhos manuais e escritos, quer sejam desenhos ou composições.
3 - O Prémio poderá aceitar o patrocínio de entidades públicas ou privadas.

Artigo 4.º Prémio

1 – O Prémio para o melhor trabalho compõe-se de:
a) Diploma comprovativo do Prémio;
b) Publicação do trabalho no site do Município e noutros meios de comunicação social.
2 - Para além da atribuição do Prémio, o Júri reserva-se o direito de atribuir uma menção honrosa a trabalhos que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser destacados.
3 - A menção honrosa compõe-se de:
a) Diploma comprovativo do Prémio;
b) Referência do trabalho e da respetiva menção nos meios de comunicação supra referidos.

Artigo 5.º Candidaturas

1 – No final de cada ano letivo as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, envolvidas no projeto "Horta na Escola" deverão enviar os trabalhos realizados pelos alunos, para a morada do Município, onde figure em anexo:

- a) Identificação completa do(s) / da(s) autor(es/as) – nome, morada, telefone e endereço eletrónico;
- b) Identificação da Escola.

4 - As obras apresentadas a concurso não serão devolvidas e poderão ser expostas em locais públicos, a designar pelo Município.

Artigo 6.º Prazo de Candidatura

1 - As candidaturas ao Prémio, sob pena de se considerarem excluídas, devem ser enviadas até ao dia 30 de Junho do ano em curso, por carta registada com aviso de receção, para o endereço:

Município de Penafiel – Prémio de Trabalhos "Horta na Escola»

Praça do Município
4564-002 PENAFIEL

2 – As candidaturas entregues em mão deverão ser recebidas no horário compreendido entre as 9H00 e as 17H00, todos os dias úteis, terminando o prazo para a sua entrega às 17H00 do dia 30 de Junho.

3 – Caso o envio das inscrições seja feito por correio, mediante carta registada com aviso de receção, considera-se como data de entrega a data do carimbo dos CTT.

Artigo 7.º Composição do Júri

1 - O Júri é composto por um Presidente e 5 jurados;
2 - O Presidente do Júri é o/a Vereador/a da câmara municipal de Penafiel com o Pelouro do Desenvolvimento Rural;
3 - O restante Júri será constituído por um representante do gabinete de comunicação da Autarquia e representantes de meios de comunicação social local/regional, com sede ou representação em Penafiel e convidados para o efeito, a saber: Notícias de Penafiel, Penafidelense, Imediato e Radio Clube de Penafiel.

Artigo 8.º Funcionamento do Júri

1 - Ao Júri cabe deliberar por maioria de votos, exercendo o presidente do júri voto de qualidade em caso de empate, ficando registado em ata.

2 - Considera-se fundamentação suficiente, a explicitação das razões que basearam a apreciação relativamente ao(s) trabalho(s) premiado(s), com dispensa de quaisquer considerações relativamente a outros trabalhos também selecionados, designadamente por comparação com o do vencedor.

3 – O Júri será assessorado por um funcionário do Município designado para o efeito, a quem caberá a tarefa de elaborar as atas das reuniões e o demais apoio, necessário ao regular funcionamento das mesmas.

4 - Das deliberações do Júri não caberá recurso.

Artigo 9.º

CrITÉRIOS de Avaliação

1 – A avaliação dos trabalhos terá em conta os seguintes critérios:

- a) Qualidade do trabalho manual ou escrito, desenho ou composição;
- b) Originalidade;
- c) Caráter pedagógico e exemplificativo dos objetivos do projeto “Horta na Escola”.
- d) Capacidade para despertar e cativar o interesse da comunidade escolar e comunidade em geral.

Artigo 10.º

Atribuição do Prémio

1 - O prémio será atribuído ao melhor trabalho selecionado pelo Júri, podendo ainda o Júri decidir pela atribuição de uma Menção Honrosa.

2 - As deliberações do Júri são comunicadas aos candidatos.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

1 - Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos e supridos pelo Júri.

Artigo 12.º

Disposição Final

1 - O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo órgão municipal competente e respetiva publicitação em edital.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 22 de Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa
EXECUÇÃO GRÁFICA: Divisão Administrativa
IMPRESSÃO: Divisão Administrativa
TIRAGEM: 100 exemplares